



Lei n. 49, do dia 9 de Dezembro de 1.958

(dispõe s/ abertura de crédito suplementar às diversas verbas do orçamento vigente)

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito de importância de cr. \$...4.716.200,00 (quatro milhões setecentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIFICAÇÃO</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
111/8.00.0	Pessoal Fixo	cr. \$ 23.000,00
111/8.00.3	Material de Consumo	18.000,00
131/8.07.0	Pessoal Fixo	120.000,00
131/8.09.0	Pessoal Fixo	600.000,00
131/8.09.3	Material de Consumo	180.000,00
131/8.09.4	Despesas Diversas (item II)	25.000,00
131/8.09.4	Despesas Diversas (item III)	7.000,00
131/8.13.0	Pessoal Fixo	160.000,00
132/8.09.0	Pessoal Fixo	13.200,00
133/8.09.0	Pessoal Fixo	13.200,00
211/8.89.1	Pessoal Variável	50.000,00
211/8.89.3	Material de Consumo	20.000,00
231/8.89.1	Pessoal Variável	20.000,00
232/8.89.0	Pessoal Fixo	16.800,00
241/8.85.1	Pessoal Variável	360.000,00
251/8.63.0	Pessoal Fixo	208.000,00
251/8.63.1	Pessoal Variável	100.000,00
261/8.81.1	Pessoal Variável	150.000,00
271/8.88.4	Despesas Diversas (item I)	180.000,00
273/8.88.4	Despesas Diversas	5.000,00
281/8.89.3	Material de Consumo	40.000,00
321/8.82.1	Pessoal Variável	350.000,00
321/8.82.3	Material de Consumo	400.000,00
323/8.82.4	Despesas Diversas	15.000,00
324/8.82.4	Despesas Diversas	20.000,00
331/8.89.1	Pessoal Variável	300.000,00
331/8.89.3	Material de Consumo	500.000,00
431/8.33.0	Pessoal Fixo	204.000,00
431/8.33.2	Material Permanente (item I)	80.000,00
441/8.28.4	Despesas Diversas (item I)	70.000,00
621/8.99.4	Despesas Diversas (item II)	100.000,00
641/8.98.4	Despesas Diversas (item I)	100.000,00
641/8.98.4	Despesas Diversas (item III)	95.000,00
711/8.90.0	Pessoal Fixo	162.000,00
921/8.94.4	Despesas Diversas (item II)	2.000,00
921/8.94.4	Despesas Diversas (item III)	9.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, em 9 de Dezembro de 1.958.-

Lucio Casanova Neto
Lucio Casanova Neto
Prefeito Municipal

Elias do Carmo
Elias do Carmo
Diretor do Expediente.

De Castro
12/10/58

